

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 270/2022

Altera o artigo 70 da Resolução nº 79, de 25 de janeiro de 1989 e revoga a Resolução nº 244, de 11 de fevereiro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 113, I e II, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

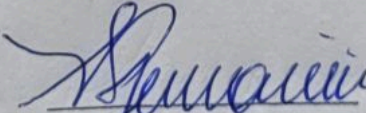
Art. 1º - O artigo 70 da Resolução nº 79, de 25 de janeiro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Minduri serão realizadas às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, às 19horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 244, de 11 de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Minduri, 17 de março de 2022.


Peterson Andrade Ferracciu
Presidente da Câmara Municipal de Minduri